

D.O. 18-10-07



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

**ATO N° 311/2007-PGJ**

*Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato nº 191/2007-PGJ, de 30.05.2007, que regulamenta o horário de trabalho para os servidores efetivos com jornadas de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais.*

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - No Ato nº 191/2007-PGJ, de 30.05.2007, publicado no Diário Oficial do Estado da mesma data.

**ONDE SE LÊ:**

"...**Artigo 4º** - A majoração no subsídio dos servidores que tiverem a opção deferida para o cumprimento da jornada de 40 horas será considerada para cálculos de décimo terceiro salário e remuneração de férias de forma proporcional, não incidindo efeitos para a aposentadoria..."

**LEIA-SE:**

"...**Artigo 4º** - A majoração no subsídio dos servidores que tiverem a opção deferida para o cumprimento da jornada de 40 horas será considerada para cálculos de décimo terceiro salário e remuneração de férias, não incidindo efeitos para a aposentadoria..."

**Artigo 2º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30.05.2007.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2007.

*Paulo Roberto Jorge do Prado*  
Paulo Roberto Jorge do Prado  
Procurador-Geral de Justiça